

Gerência Executiva - Barbacena

Processo nº 35104.000100/2012-02
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
Contrato nº 01/2013

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si fazem, como **LOCADOR Real Administração de Imóveis Ltda**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, a Gerência Executiva Barbacena-MG - **INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA** em **BARBACENA**, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolendal, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo - GEX/BBC, Sr. Wellison Vidigal Santos, designado pela PT/INSS/PRES nº 327 de 18/07/2012, publicada no DOU nº 139 de 19/07/2012, portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida por SSP/MG, e por outro lado a Real Administração de Imóveis Ltda, CNPJ 10.359.583/0001-03 localizada na Av. Cecília Neiva do Carmo, 150, loja 01, Ouro Branco/MG, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. Aldair Eustáquio Veiga Júnior, CPF [REDACTED] residente na [REDACTED] Ouro Branco/MG, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:





Gerência Executiva - Barbacena

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que, por contrato particular assinado em 01 de março de 2013, o Instituto ajustou com o CONTRATADO o aluguel do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda apresentada, situado na Avenida Cecília Neiva do Carmo, 150, loja 02, Edifício Ouro, Cidade de Ouro Branco/Minas Gerais com área de 542,67 m², nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e do Prazo – Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 01/03/2019 com término em 28/02/2022, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Capítulo II, Resolução nº 244/PRES/INSS de 16/10/12, Orientação Normativa nº 06/AGU de 01/04/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2019 - Programa de Trabalho 09271206125930001 - Natureza da Despesa: 339039 - Plano Interno LOCIMOV.

CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO DA DESPESA - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE800026 de 07 de FEVEREIRO de 2019, no Valor de R\$ 12.501,41 (doze mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

Gerência Executiva - Barbacena

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barbacena, 11 de fevereiro de 2019.



Wellison Vidigal Santos
Gerente Executivo



LOCADOR

TESTEMUNHAS

Nome e CPF

Nome e CPF

CARTÓRIO MASSOTE
1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Tabelião / Oficial: **Maurício Massote**

Av. Maria Firmina da Silva, 239 - LJ. 10/11 - Bairro da Siderurgia
Ouro Branco - MG - CEP: 36420-000

Fone: (31) 3741-1216 - E-mail: massotec@gmail.com

Data / Hora da utilização: 12/02/2019 16:19:50

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ALDAIR EUSTAQUIO VEIGA JUNIOR

Dou Fé:



() Mauricio Massote - Tabelião () Vânia Maria Cunha Saldanha
() Rosilene de Fátima Ribeiro - Substituta () Mariuza Oliveira Figueiredo
Machado ~~X~~ Augusto Rodrigues Arantes - Escreventes

Emol: R\$ 6,00 REC: R\$ 0,30 TFC: R\$ 1,55 ISS: R\$ 0,10 Total R\$ 7,95

